



HORIZONTES ASSET LTDA.

DECLARAÇÃO DE NÃO ADEÇÃO A INVESTIMENTOS RESPONSÁVEIS (ASG)

Versão	Data-base	Aprovação	Próxima revisão
1.1	Maio/2026	Diretoria Executiva	Anual (maio/2027)

1. Objeto e finalidade

A presente Declaração tem por objeto formalizar o posicionamento institucional da HORIZONTES ASSET LTDA. (“Horizontes” ou “Gestora”), inscrita no CNPJ sob o nº 58.805.121/0001-90, quanto à adoção, ou não, de mandato declarado de Investimentos Responsáveis, com integração de fatores ambientais, sociais e de governança (“fatores ASG”) como elemento determinante da seleção e gestão de ativos.

Este documento é emitido em atendimento ao disposto na Regra ANBIMA de Investimentos Responsáveis, anexa ao Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, e em alinhamento com o art. 16 da Resolução CVM nº 21/2021, sendo de divulgação pública e gratuita na página eletrônica da Gestora.

2. Posicionamento institucional

Na data-base desta Declaração, a Horizontes Asset Ltda. **NÃO ADERE FORMALMENTE** a iniciativas internacionais de investimento responsável, tais como, exemplificativamente:

- Principles for Responsible Investment (PRI), das Nações Unidas;
- Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD);
- Net Zero Asset Owner Alliance (NZAOA);
- Net Zero Asset Managers Initiative (NZAMI);
- Carbon Disclosure Project (CDP);
- Demais selos, frameworks ou compromissos públicos voltados especificamente à integração de fatores ASG como mandato declarado.

A Gestora também **NÃO COMERCIALIZA**, na data-base, fundos de investimento sob designação “sustentável”, “ESG”, “verde”, “climático” ou expressões correlatas que indicariam mandato de investimento responsável nos termos da Regra ANBIMA aplicável.



3. Tratamento dos fatores ASG no processo decisório

A ausência de adesão formal a iniciativas de investimento responsável NÃO significa desconsideração de fatores ASG na análise de risco. A Horizontes reconhece que aspectos ambientais, sociais e de governança podem constituir fatores materiais de risco financeiro, reputacional, legal e operacional dos ativos e das contrapartes, e por essa razão são considerados, quando relevantes, no âmbito dos seguintes documentos e processos:

Documento / processo	Como os fatores ASG são considerados
Código de Ética e Conduta	Estabelece diretrizes de integridade, vedação a relacionamentos com contrapartes envolvidas em práticas ilícitas (corrupção, trabalho análogo a escravo, dano ambiental sistêmico) e tratamento ético de stakeholders.
Política de Gestão de Riscos	Inclui, entre os riscos considerados, eventos de natureza ambiental, social ou de governança capazes de produzir impacto financeiro material sobre os ativos sob gestão.
Política de Seleção e Alocação de Ativos	Permite ao gestor incorporar, na análise fundamentalista, fatores ambientais, sociais e de governança quando esses fatores afetem materialmente o perfil de risco/retorno do ativo.
Política de Conflitos de Interesses e Partes Relacionadas	Disciplina os princípios de governança aplicáveis a transações com partes relacionadas e a identificação de conflitos, elemento central do pilar "G" dos fatores ASG.
Política de Exercício de Direito de Voto	Estabelece a obrigação de votar, quando aplicável, em matérias de governança societária dos emissores investidos, em linha com a melhor prática fiduciária.
Análise de contrapartes (KYC / due diligence)	A diligência prévia sobre emissores, corretoras, custodiantes e demais contrapartes contempla aspectos reputacionais e regulatórios que se sobrepõem aos fatores ASG.

4. Transparência aos investidores

A Horizontes compromete-se a:

- Não atribuir, em material publicitário, lâminas, regulamentos ou prospectos, designação que sugira mandato de investimento responsável sem que tal mandato esteja formalmente estabelecido.
- Informar, nos documentos constitutivos de cada fundo, a abordagem da Gestora quanto à integração de fatores ASG, evitando atribuição de propriedades



sustentáveis a produtos que não as detenham (vedação à prática conhecida como greenwashing).

- Disponibilizar esta Declaração, atualizada, em sua página eletrônica institucional, em local de acesso público e gratuito, conforme exigência do art. 16 da Resolução CVM nº 21/2021 e do Código ANBIMA aplicável.

5. Reavaliação periódica do posicionamento

Esta Declaração será revista, no mínimo, ANUALMENTE pela Diretoria Executiva, ou sempre que ocorrer:

- Decisão estratégica de adesão a iniciativa formal de investimento responsável;
- Lançamento de fundo com mandato declarado de sustentabilidade, ASG, climático ou correlato;
- Alteração relevante na regulamentação da CVM ou nas regras autorregulatórias da ANBIMA sobre o tema;
- Solicitação fundamentada de investidor, contraparte ou órgão regulador.

Qualquer reposicionamento será refletido em nova versão deste documento, com publicação imediata no site institucional e formalização nos demais documentos da governança da Gestora.

6. Aprovação, vigência e publicação

A presente Declaração foi aprovada pela Diretoria Executiva da Horizontes Asset Ltda. e entra em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da Gestora, permanecendo válida até a sua próxima revisão ordinária ou extraordinária, observado o disposto no item 5 acima.

7. Assinatura

São Paulo, 19 de maio de 2026.

Irapuã de Carvalho Dantas
Horizontes Asset Ltda.